



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 640

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 640

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 163, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELOS VIGIAS”

CONSIDERANDO a necessidade de servidor responsável pelos vigias;

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DOMINGOS FERNANDES MOLINA**, lotado no cargo de VIGIA, para exercer as atribuições de responsável pelos serviços de vigias.

Art. 2º- A referida função engloba as atribuições organizar, distribuir e dirigir as atividades dos servidores vigias, para melhor planejamento e adequação desses serviços.

Art. 3º- Fica concedida ao servidor a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de função com responsabilidade de chefia, fica concedido gratificação no percentual da faixa 4, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 164, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELO SEBRAE”

CONSIDERANDO a necessidade de servidor para atuar junto ao posto do Sebrae existente em nosso município, localizado no prédio da Biblioteca Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **KLEBER MIRANDA**, lotado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para exercer juntamente com suas funções, as funções do posto de atendimento do SEBRAE.

Art. 2º- A referida função engloba as atribuições de prestar atendimento ao público que necessita dos serviços do SEBRAE.

Art. 3º- Fica concedida ao servidor a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de função em serviços ofertados através de convênios e parcerias, fica concedido gratificação no percentual da faixa 2, alínea c, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 165, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO INTERLOCUTOR DO MUNICÍPIO VERDE AZUL”

CONSIDERANDO a necessidade de servidor para ser interlocutor no programa município verde azul da Secretaria Estadual de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANILMA MURILO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 640

Página 3 de 8

BISPO, lotada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para exercer juntamente com suas funções, as funções de interlocutor do Programa Município Verde Azul.

Art. 2º- A referida função engloba as atribuições de desenvolver atividades relacionadas ao meio ambiente que atendam os critérios do programa.

Art. 3º- Fica concedida ao servidor a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de função em serviços ofertados através de convênios e parcerias, fica concedido gratificação no percentual da faixa 2, alínea c, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 166, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE GRATIFICACAO A SERVIDOR"

CONSIDERANDO que a servidora Jakelini da Silva Aoki foi designada como agente de crédito no Programa Banco do Povo Paulista;

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JAKELINI DA SILVA AOKI**, lotada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, designada para agente do Banco do Povo Paulista a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de função em serviços ofertados através de convênios e parcerias, fica concedido gratificação no percentual da faixa 2, alínea c, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 167, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE GRATIFICACAO A SERVIDOR"

CONSIDERANDO que a servidora Simone Moura Pereira Parra foi designada como Responsável Técnica da Enfermagem da UBS Maria Wedekim;

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SIMONE MOURA PEREIRA PARRA**, lotada no cargo de ENFERMEIRA, designada para Responsável Técnica da equipe de enfermagem, a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de responsável técnica, fica concedido gratificação no percentual da faixa 1, alínea c, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 168, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 640

Página 4 de 8

PELA SUPERVISAO DA FARMACIA DA UBS MARIA WEDEKIM”

CONSIDERANDO a necessidade de servidor para supervisionar os serviços da farmácia da UBS Maria Wedekim;

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **THAIS RODRIGUES RIBEIRO**, lotada no cargo de FARMACEUTICO, para exercer juntamente com suas funções, as funções de supervisão dos serviços da farmácia da UBS Maria Wedekim.

Art. 2º- A referida função engloba as atribuições de organização, coordenação e distribuição dos serviços, manutenção do controle de estoque, elaboração dos pedidos de compra, conferência dos produtos recebidos, atuação como fiscal dos contratos relativos a farmácia.

Art. 3º- Fica concedida ao servidor a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de função de supervisão, fica concedido gratificação no percentual da faixa 2, alínea b, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 169, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

*“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR PARA RESPONDER
PELA SUPERVISAO DO SETOR DE
ODONTO DA UBS MARIA
WEDEKIM”*

CONSIDERANDO a necessidade de servidor para supervisionar os serviços do setor de odonto da UBS Maria Wedekim;

CONSIDERANDO o princípio da economia, da

eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FERNANDO OLIMPIO DE PAULA**, lotado no cargo de DENTISTA, para exercer juntamente com suas funções, as funções de supervisão dos serviços do setor de odontologia da UBS Maria Wedekim.

Art. 2º- A referida função engloba as atribuições de organização, coordenação e distribuição dos serviços, manutenção do controle de estoque, elaboração dos pedidos de compra, conferência dos produtos recebidos, atuação como fiscal dos contratos relativos ao setor, acompanhamento dos programas e convênios federais e estaduais que envolvam o setor.

Art. 3º- Fica concedida ao servidor a gratificação temporária de função nos termos do art. 146 da Lei nº 449/2003.

Parágrafo primeiro - Por se tratar de exercício de função de supervisão, fica concedido gratificação no percentual da faixa 2, alínea b, conforme art. 3º do Decreto nº 004/2022.

Parágrafo segundo - Considerando os limites de gastos pessoais poderá ser reduzido o percentual concedido, nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 004/2022.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 170/22 DE 04 JULHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o Sr. Valney dos Reis Marcolino, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente de Serviços I", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 24 de junho a 23 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 01/02/2021 a 31/01/2022 devendo retornar as suas atividades normais em 24 de julho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de Junho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 640

Página 5 de 8

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 171/22 DE 04 JULHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Debora Santos de Oliveira Calabrez, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Dentista", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 11 de julho a 25 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 01/07/2019 a 30/06/2020 devendo retornar as suas atividades normais em 26 de julho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 172/22 DE 04 JULHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o Sr. Fernando Olímpio de Paula, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Dentista", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 11 de julho a 25 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 01/02/2019 a 31/01/2020 devendo retornar as suas atividades normais em 26 de julho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 173/22 DE 04 JULHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Cristiane Lima Silva, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Técnica de Enfermagem", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 01/08/2020 a 31/07/2021 devendo retornar as suas atividades normais em 31 de agosto de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 174/22 DE 04 JULHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Eleni Zacarias, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Enfermeira", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 04 de agosto a 18 de agosto de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 29/01/2020 a 28/01/2021 devendo retornar as suas atividades normais em 19 de agosto de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 175/22 DE 04 JULHO DE 2.022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 640

Página 6 de 8

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **CASSIA RENATA VALDANHA**, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de “Agente Administrativo”, retorno ao seu cargo de origem a partir do dia 05 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 176/22 DE 04 DE JULHO DE 2.022

“CONCEDE AVANÇOS “

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido adicional por tempo de serviços públicos comprovado, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 449/03 de 10 de novembro de 2003, aos servidores abaixo:

Nome	Data Concessão	Anuênios
· Aluizio Cruz Dourado	01/07/2022	27º
· Andreia Cristina dos Santos Oliveira	01/07/2022	10º
· Debora Santos de Oliveira Calabrez	01/07/2022	26º
· Fatima Batista	12/07/2022	29º
· José Newton Palacios	12/07/2022	29º
· Valdeir Brigati Mendonça	12/07/2022	29º
· Wandevilson Wandekim	12/07/2022	29º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao quatro (04) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 177/22 DE 05 JULHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o Sr. Luiz Antônio Batalia dos Santos, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de “Supervisor de Recursos Humanos”, 15 (quinze) dias de Licença Premio regulamentares a que tem direito, no período de 05 de Julho a 19 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 03/04/1995 a 02/04/2005 devendo retornar as suas atividades normais em 20 de julho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 178/22 DE 05 JULHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o Sr. Ariovaldo Cardeliquio, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de “Fiscal Municipal”, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 01 de agosto a 15 de agosto de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 09/08/2021 a 08/08/2022 devendo retornar as suas atividades normais em 16 de agosto de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 179/22 DE 05 DE JULHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Empreendimento a ser realizado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 640

Página 7 de 8

na Estrada Vicinal ZCR 187, asfaltamento do sub-trecho KM 0+000 ao KM 8+500, do Trecho Zacarias-Buritama - Tietê.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de uma rotatória no início do empreendimento e conforme projeto haverá necessidade de desapropriação de terras particulares.

CONSIDERANDO que a desapropriação ordinária deve demonstrar a necessidade ou interesse público a qual deve ser precedida de prévia indenização.

CONSIDERANDO que a desapropriação ordinária se estabelece por duas fases, declaratória e executória.

CONSIDERANDO que a fase declaratória deve ser realizada por meio do competente processo administrativo nos termos do Decreto lei 3.365/41 e da Lei Municipal 526/2005 e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 526/2005 estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração do Processo Administrativo.

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei Municipal nº 526/2005 estabelece que o processo administrativo pode **iniciar-se de ofício** ou a pedido de interessado.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para fins de declaração de interesse público e desapropriação de duas áreas privadas constante dos projetos anexos e memorial descritivo.

Art. 2º - Nomeio os servidores públicos municipais abaixo relacionados para integrar Comissão Processante Administrativa - CPA.

I - **Benilson Gomes Costa** - Presidente.

II - **Emerson Santos Boychiko** - Membro.

III - **Devair Alves Ribeiro** - Secretário.

Art. 3º - Durante e em razão dos trabalhos os integrantes da Comissão Processante Administrativa poderão ausentar-se dos postos de trabalho, realizar diligências e requisitar documentos ou laudos técnicos de órgãos públicos ou setores municipais a fim de se comprovar os fatos.

Art. 4º - Será devida gratificação de função extra aos integrantes da CPA no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, paga uma única vez e os trabalhos deverão ser realizados preferencialmente em horário de expediente para se evitar o pagamento de horas-extras.

Art. 5º - Fica autorizado adiantamento de despesas financeiras para o devido cumprimento das diligências necessárias aos objetivos dos trabalhos da comissão processante.

Art. 6º - Dê-se conhecimento aos integrantes da CPA ora nomeados das atribuições e responsabilidades de suas funções, na forma da lei.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço

Municipal "Aldo Oliva", aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 180/22 DE 05 JULHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Cassia Regina dos Santos Galdiollo, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Inspetor de Alunos", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 11 de julho a 25 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 04/04/2021 a 03/04/2022 devendo retornar as suas atividades normais em 26 de julho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 181/22 DE 05 JULHO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o Sr. Aquiles Fernandes Durante, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Dentista", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 25 de julho a 08 de agosto de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 02/08/2020 a 01/08/2021 devendo retornar as suas atividades normais em 09 de agosto de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 640

Página 8 de 8

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Presidente da Câmara Municipal de Zacarias-SP, a Sra. **ALINE DA SILVA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 - HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES

TERMOS:

- a) Modalidade: Pregão Presencial.
- b) Número: 01/2022.
- c) Objetivo: contratação de Empresa especializada na locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos e Controle Interno.

d) Vencedor: FIORILLI SOFTWARE LTDA No valor mensal de: R\$ 1.600,00.

Câmara Municipal de Zacarias-SP, 06 de julho de 2022.

ALINE DA SILVA CRUZ
Presidente